

# 2024

# BOLETIM SOCIAL

Avanços, desafios e  
perspectivas da realidade social  
das mulheres piauienses



## APRESENTAÇÃO

**1** AVANÇOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO PIAUÍ

**2** INDICADORES DE POLÍTICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E VIOLÊNCIA

**2.1** Representação Política

**2.2** Saúde

**2.3** Educação

**2.4** Violência

**3** PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A PROMOÇÃO DE IGUALDADE

DE GÊNERO NO PIAUÍ

REFERÊNCIAS

4

5

9

10

13

16

19

23

26

**Governo do Estado do Piauí**

Rafael Tajra Fonteles

**Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN)**

Washington Luís de Sousa Bonfim

**Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais e Planejamento Participativo (CEPRO)**

Cíntia Bartz Machado

**Diretoria de Estudos Sociais e Ambientais (DESA)**

Liége de Souza Moura

**Gerência de Estudos Sociais (GES)**

Lara Danuta da Silva Amaral Gomes

**Equipe de Elaboração**

Lara Danuta da Silva Amaral Gomes

Maria do Socorro Nascimento

**Colaboração**

Antonio Alberto Ibiapina Costa Filho

Geysivan Campos Sampaio

Maria Clara Teresa Fernandes Silveira - Coordenadora Laboratório Elas Viva Lab (SEMPI)

**Sector de Publicações**

Luciana Maura Sales de Sousa

Teresa Cristina Moura Araújo Nunes

**Normalização**

Adriana Melo Lima

**Capa e diagramação**

Nilmar Pinheiro da Silva Moraes

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Adriana Melo Lima CRB-13/842

Boletim Social : avanços, desafios e perspectivas da realidade social das mulheres piauienses [recurso eletrônico] / Superintendência CEPRO/SEPLAN – Teresina : CEPRO/SEPLAN, 2024.

26 p. color. : v. 2, n. 1 (jan./abr. 2024)

Os Boletins, nos anos de 2020 a 2022, tiveram outro formato de publicação.

1. Socioeconomia 2. Políticas públicas – Piauí 3. Mulher piauiense  
4. Indicadores de violência I. Título

CDU 338 055 25 (812 2)

**Contato**

[assessoria.cepro@seplan.pi.gov.br](mailto:assessoria.cepro@seplan.pi.gov.br)

## RESUMO

O Boletim Social versa sobre a realidade social da mulher piauiense, destacando avanços decorrentes da ampliação das políticas públicas para mulheres no Estado, além de perspectivas e desafios diante de dados e indicadores sociais. Contextualiza acerca das políticas públicas desenvolvidas para mulheres, pela Secretaria de Mulheres do Piauí (SEMPI), bem como apresenta uma análise quantitativa de indicadores por sexo, abrangendo áreas como política, saúde, educação e violência. Conclui-se que, mesmo com o avanço das políticas públicas para as mulheres nos últimos anos, a desigualdade de gênero permanece como um grande desafio para o Estado e a sociedade, portanto, o fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres deve seguir como prioridade nas agendas políticas.

## APRESENTAÇÃO

A desigualdade de gênero é uma das problemáticas que assolam historicamente o mundo. Essa questão não afeta somente as mulheres, mas toda a sociedade sofre implicações. O tema é tão relevante que se tornou um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), assumidos pelo Brasil e várias nações, a serem alcançados até 2030.

O ODS - 5 almeja a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas. Entre as suas metas, destaca-se a extinção de todas as formas de discriminação contra as mulheres e meninas do mundo, a eliminação das diversas formas de violência contra elas e a garantia da participação absoluta e a igualdade de oportunidades para liderar em todos os níveis de tomada de decisão no âmbito público, político e econômico (ONU, 2024).

Um dos caminhos viáveis para alcançar essas metas é aprofundar o conhecimento sobre as condições de vida das mulheres. Portanto, este boletim visa apresentar uma análise de dados e indicadores relacionados à situação das mulheres no estado do Piauí, abordando aspectos como indicadores sobre representação política, saúde, educação e violência, com o propósito de oferecer subsídios para embasar a formulação, implementação e ampliação de políticas públicas direcionadas às mulheres piauienses.

O estudo é uma análise quantitativa, com base em dados oficiais, como indicadores sobre educação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE, dados sobre saúde do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), e dados sobre representação política a partir das Estatísticas Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Além disso, inclui registros administrativos sobre casos de feminicídios da Secretaria de Segurança Pública (SSP), do Piauí, e informações com um panorama geral das políticas públicas para as

mulheres no Piauí a partir das ações da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI).

Assim, a publicação pode se transformar uma ferramenta valiosa para gestores públicos, pesquisadores, organizações da sociedade civil e demais agentes envolvidos na promoção da igualdade de gênero, ao fornecer uma visão embasada da realidade das mulheres no Piauí. Espera-se que este estudo estimule o debate e a ação em prol de uma sociedade mais justa e inclusiva para todos.

## **1 AVANÇOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO PIAUÍ**

Como respostas ao problema da violência contra a mulher e demais discriminações que geram desigualdade de renda, gênero, trabalho e papéis sociais e outras questões que vem sendo afirmadas como problemas, especialmente a partir dos movimentos sociais com pautas feministas, o Estado e organizações da sociedade vêm atuando para promover políticas que atendam à pauta da paridade de gênero e enfrentamento dessas desigualdades estruturais.

De acordo com a pesquisa do Diagnóstico sobre o Perfil da Mulher Piauiense no Contexto Atual (2021), o Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (2023), bem como o Plano Estadual de Política para Mulheres (2022), o Plano Nacional de Política para as Mulheres (2013/2015), que por sua vez é alinhado com as Conferência Nacionais de Políticas para Mulheres, além de documentos internacionais como os compromissos da ONU Mulheres, o movimento pela igualdade de gênero no Brasil vem crescendo e fortalecendo o pleno exercício da democracia e igualdade entre homens e mulheres. A pesquisa do Diagnóstico sobre o Perfil da Mulher Piauiense no contexto atual (2021) pontua:

Garantir direitos das mulheres está diretamente relacionado à sustentabilidade como resultado do desenvolvimento e, desta forma, o Estado inseriu em suas agendas ações estratégicas de atenção integral à

mulher. Programas governamentais foram implementados e ações públicas realizadas para melhor atenção às mulheres, promovendo a justiça social como combinação de valores, liberdade política, eficiência e igualdade econômica. A luta pela qualidade dos serviços públicos, visando à melhoria de vida das mulheres, é tratada de forma mais enfática pelos movimentos sociais desde os anos 1970, quando as situações de dominação e exploração das mulheres foram pontuadas de forma coletiva, trazendo temas da vida privada, como sexualidade, anticoncepção e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, direito à creche, violência contra a mulher e a sobrecarga de trabalho acarretado pelos afazeres domésticos. Foram denunciadas desigualdades de gênero, fazendo com que injustiças que eram então naturalizadas passassem a ser vistas como problemas, a exemplo do direito à vida política, ao divórcio e ao livre acesso ao mercado de trabalho.

Seguindo os avanços em âmbito nacional, o Governo do Piauí vem atuando na implementação de políticas para as mulheres, realizando ações diferenciadas e específicas, de modo transversal, em iniciativas voltadas para toda a população, buscando priorizá-las em seus investimentos, quer nas políticas públicas, no diálogo com a sociedade, estabelecendo espaços democráticos, como também em estudos e pesquisas.

Destaca-se a criação da Secretaria das Mulheres, por meio da Lei 7.844, de 8 de dezembro de 2022, posteriormente renomeada para Secretaria de Estado das Mulheres pelo Decreto nº 21.864, de 6 de março de 2023. Anteriormente, o órgão responsável pela política de mulheres no Estado era a Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres (CEPM), criada pela Lei nº 6.465, de 19 de dezembro de 2013.

A Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí (SEMPI) é o órgão do Governo do Estado responsável pelo planejamento, coordenação, execução e articulação de políticas públicas para as mulheres. Devido à natureza transversal e intersetorial dessas políticas, a secretaria também

coordena este trabalho com os demais órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil organizada, entidades privadas e afins.

Em 2023, a SEMPI realizou diversas ações alinhadas com os compromissos do Plano de Governo. Destacam-se algumas delas:

No enfrentamento à violência contra a mulher, foram realizadas 9 rotas do Ônibus Lilás, atendendo 1.204 mulheres em 33 municípios. Essas ações visam oferecer suporte e recursos às mulheres da comunidade, fortalecendo a rede de apoio, e incluem campanhas como #PiauíSemMisoginia. O Ônibus Lilás proporciona atendimento psicossocial, orientação jurídica e informações essenciais sobre os direitos das mulheres, além de rodas de conversa e palestras informativas sobre a Lei Maria da Penha, buscando conscientizar a comunidade sobre a prevenção da violência doméstica e de gênero.

A Casa da Mulher Brasileira integra, no mesmo espaço, atendimento humanizado às mulheres de diferentes serviços especializados que lidam com diversos tipos de violência contra elas, como Acolhimento e Triagem; Apoio Psicossocial; Delegacia; Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Ministério Público, Defensoria Pública, Serviço de Promoção de Autonomia Econômica; Espaço de Cuidado das Crianças (brinquedoteca); Alojamento de Passagem e Central de Transportes. No Estado do Piauí, estão previstas unidades desse serviço em São Raimundo Nonato, que teve 80% de sua obra realizada, enquanto as casas de Parnaíba e Picos tiveram encaminhamentos administrativos iniciados. A inauguração da Casa da Mulher Brasileira na cidade de Teresina ocorreu no mês de março de 2024.

A SEMPI também recebeu investimentos para modernizar o Centro de Referência da Mulher Francisca Trindade e sua sede. Este é um local que realiza orientação psicológica, social e jurídica a mulheres em situação de violência, além de fortalecer a rede de enfrentamento à violência nos municípios do Estado do Piauí. A Secretaria ainda capacitou

estabelecimentos comerciais para apoiar mulheres em situação de violência que receberam o selo “Aqui tem mulher segura”.

Em parceria com os municípios, a SEMPI ampliou a capacitação de profissionais da assistência social, segurança e saúde, concluindo a primeira fase do projeto Teia de Direitos. Este projeto visa capacitar profissionais da Rede de Enfrentamento/Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência dos quatro Territórios de Desenvolvimento (Serra da Capivara, Cocais, Entre Rios e Carnaubais), com os maiores índices de violência contra as mulheres, estabelecendo uma articulação mais profunda e eficaz entre todos os órgãos e atores políticos da rede, a fim de oferecer uma rede mais acolhedora e acessível.

O projeto Elas Seguras capacitou 150 agentes da segurança pública nas cidades de Teresina, Picos e São Raimundo Nonato. Realizado em parceria com o Núcleo de Estudos de Gênero e Desenvolvimento da UFPI - Engendre, o curso foi destinado a profissionais de segurança pública que atuam no atendimento às mulheres em situação de violência.

O Projeto “Ei, Mermã, Vamos nas Escolas!” capacitou 70 profissionais de educação, com o objetivo de promover, de forma interativa e em linguagem simples, o questionamento das normas sociais geradoras das desigualdades entre homens e mulheres, e das violências que resultam dessas desigualdades.

No protocolo de atendimento pelo WhatsApp “Ei, Mermã, não se Cale!” - BOT, entre março e dezembro de 2023, a central de acolhimento registrou 1.457 atendimentos pelo aplicativo. O aplicativo oferece várias opções de atendimento que permitem às mulheres serem acolhidas para que possam ter coragem e estrutura para romper situações de violência doméstica.

O Programa “Pró-Equidade de Gênero e Raça” teve a adesão de 13 órgãos estaduais, visando estimular a equidade nos espaços de trabalho da administração pública estadual e enfrentar as discriminações com o

engajamento dos próprios gestores para construir um ambiente de trabalho saudável.

O projeto “Elas Empreendem” ofereceu cursos profissionalizantes em 31 municípios, capacitando mais de mil mulheres nos quatro Territórios de Desenvolvimento.

A SEMPI foi contemplada com edital do Ministério das Mulheres, por meio da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica da Mulher, com verbas para construção de duas lavanderias comunitárias, em Teresina e Parnaíba. Esses espaços comunitários são destinados a aliviar a sobrecarga doméstica das mulheres, permitindo que elas comercializem seus serviços e gerem renda. Foi contemplada, também, com um Edital do Ministério das Mulheres para a modernização estrutural das OPMS Estaduais, inclusive a própria sede da Secretaria.

Essas ações visam fortalecer a política de igualdade, prevenção e combate à violência, promovendo a participação das mulheres no mundo do trabalho, ofertando serviços essenciais e capacitando profissionais de todo o Estado do Piauí sobre as problemáticas da discriminação de gênero.

## **2 INDICADORES DE POLÍTICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E VIOLÊNCIA**

Ao longo dos anos, o Estado do Piauí tem avançado nas Políticas Públicas para as mulheres, fator impulsionador no que se refere à promoção de igualdade de gênero. Para tanto, os dados e indicadores sociais são uma importante ferramenta para auxiliar na percepção sobre as condições de vida das mulheres, suas análises auxiliam na avaliação, implementação e formulação de políticas públicas.

Nesse sentido, a Comissão de Estatísticas das Nações Unidas (United Nations Statistical Commission) organizou o Conjunto de Mínimo de Indicadores de Gênero – CMIG (Minimum Set of Gender Indicators - MSGI), em 2013, reunindo cinco eixos: Estruturas econômicas, participação em atividades produtivas e acesso a recursos; Educação; Saúde e serviços

relacionados; Vida pública e tomada de decisão; e Direitos humanos das mulheres e meninas. Posto isto, o presente item apresenta uma análise quantitativa de indicadores por sexo, dentro de áreas como política, saúde, educação e violência.

## **2.1 Representação Política**

A representação política é um importante fator para identificar a equidade de gênero em uma sociedade. As mulheres lutaram assiduamente pelos seus direitos políticos, primeiro conquistando o direito do voto e, somente anos depois, conquistando o direito à candidatura. Sendo assim, é histórica a mobilização política das mulheres por representação.

Atualmente, de acordo com a Lei nº 9.504, que estabelece normas para as eleições, todos os partidos ou coligações têm a obrigatoriedade de preencher o percentual mínimo de 30% e máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Nesse sentido, este item irá analisar o número de candidatos eleitos nas eleições dos anos de 2016 a 2020 para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores.

A seguir, a Tabela 1 configura a participação da mulher nas duas últimas eleições municipais e demonstra a diferença entre mulheres e homens, bem como a cor ou raça das pessoas eleitas.

Analisando o período citado, os dados demonstram que a cor/raça predominante do total das eleitas, com evolução quantitativa, é a parda com 58,6% e 60,6%, respectivamente. O segundo e terceiro lugares são ocupados pelas eleitas de cor branca (36,7% e 33,1%) e pretas (4,2% e 3,9%).

Observe-se que há uma queda dos percentuais nestes dois grupos quando comparados os resultados de 2016 e 2020. As mulheres de cor amarela representam o menor valor percentual de eleitas, embora com leve crescimento.

Vale informar que na última eleição municipal há registro de cor/raça da pessoa indígena – um homem no cargo de vereador, enquanto que no grupo de pessoas não informadas foram eleitas sete (7) mulheres, cinco (5) vereadoras e duas (2) vice-prefeitas.

Os homens são em maior número nos dois pleitos avaliados e com diferença quantitativa bastante significativa. Em 2016, foram 2.165 homens contra 430 mulheres, significando em valores percentuais de 83,4% do total de candidatos eleitos. Em valores numéricos, o sexo masculino apresenta maioria em cinco vezes em relação ao sexo feminino. Nas eleições municipais de 2020, observou-se um crescimento no total de mulheres eleitas, de 430 passou para 507.

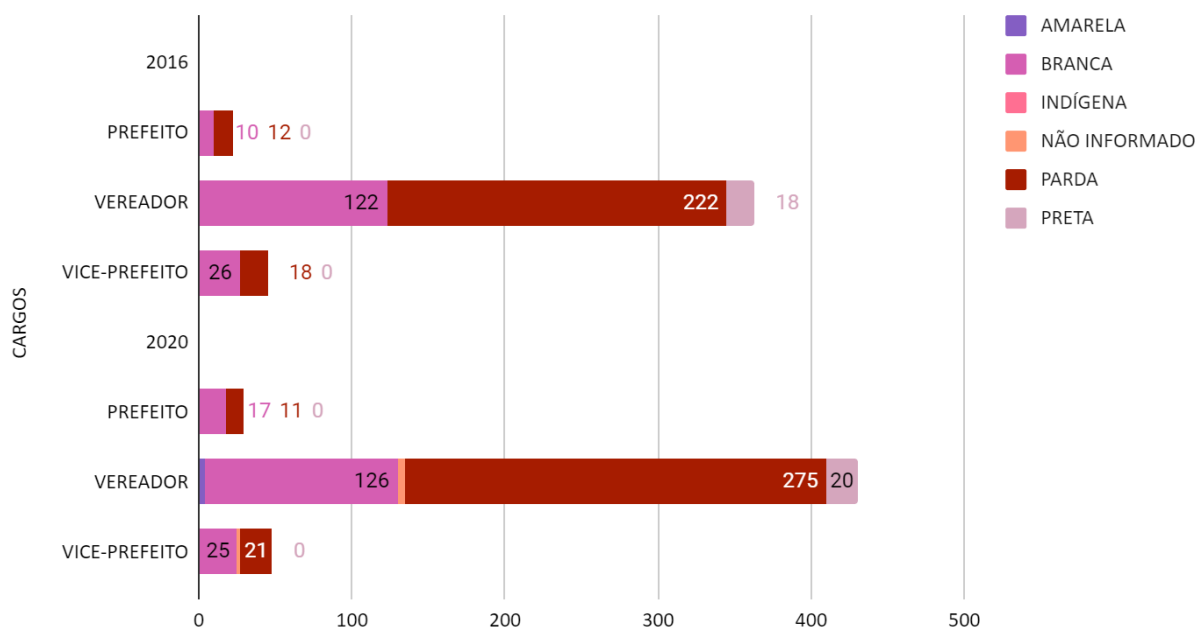
**Tabela 1 - Pessoas eleitas, por cor/raça, eleições municipais de 2016 e 2020**

| Cargo por<br>sexo                     | 2016    |        |       |       |        | 2020    |        |          |                |       |       |        |
|---------------------------------------|---------|--------|-------|-------|--------|---------|--------|----------|----------------|-------|-------|--------|
|                                       | Amarela | Branca | Parda | Preta | Totais | Amarela | Branca | Indígena | Não<br>inform. | Parda | Preta | Totais |
| <b>Mulheres<br/>eleitas</b>           | 2       | 158    | 252   | 18    | 430    | 5       | 168    | 0        | 7              | 307   | 20    | 507    |
| Prefeito                              | 0       | 10     | 12    | 0     | 22     | 1       | 17     | 0        | 0              | 11    | 0     | 29     |
| Vereadora                             | 1       | 122    | 222   | 18    | 363    | 4       | 126    | 0        | 5              | 275   | 20    | 430    |
| Vice-Prefeita                         | 1       | 26     | 18    | 0     | 45     | 0       | 25     | 0        | 2              | 21    | 0     | 48     |
| <b>Homens eleitos</b>                 | 12      | 687    | 1345  | 121   | 2165   | 14      | 589    | 1        | 30             | 1318  | 135   | 2087   |
| Prefeito                              | 3       | 90     | 103   | 8     | 204    | 1       | 72     | 0        | 2              | 114   | 7     | 196    |
| Vereador                              | 7       | 525    | 1141  | 107   | 1780   | 12      | 455    | 1        | 27             | 1094  | 125   | 1714   |
| Vice-Prefeito                         | 2       | 72     | 101   | 6     | 181    | 1       | 62     | 0        | 1              | 110   | 3     | 177    |
| <b>Total Geral de<br/>eleitos(as)</b> | 14      | 845    | 1597  | 139   | 2595   | 19      | 757    | 1        | 37             | 1625  | 155   | 2594   |

**Fonte:** Estatísticas eleitorais. Tribunal Superior Eleitoral, 2016-2020. Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN-PI (2024).

Quando comparados os resultados entre 2016 e 2020, observou-se variação positiva no total de mulheres eleitas nos cargos de prefeita (31,82%), vice-prefeita (6,67%) e vereadora (18,46%).

**Gráfico 1 - Participação, por cor/raça, da mulher na política do Piauí nas eleições municipais 2016 e 2020**



**Fonte:** Estatísticas eleitorais. Tribunal Superior Eleitoral, 2016-2020. Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN-PI (2024).

É possível observar, em números absolutos, o aumento no quantitativo de mulheres eleitas por cor ou raça, entre as eleições municipais dos anos de 2016 e 2020, sendo o cargo de vereador com maior aumento e as mulheres de cor parda com maior representação.

## 2.2 Saúde

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a mortalidade materna pode ser definida como a morte de mulheres durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da

gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela, porém não devido a causas acidentais ou incidentais.

A análise de dados sobre a mortalidade materna é um importante mecanismo para avaliação da garantia dos direitos das mulheres, especialmente, no que se refere ao acesso à saúde, diretamente relacionada com a promoção de uma gestação segura e dos direitos reprodutivos e sexuais.

A seguir, a Tabela 2 apresenta os resultados registrados, em números absolutos, no Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde sobre a mortalidade materna, dos anos de 2022 e 2023. Observou-se que o Piauí apresentou uma redução significativa de 33 pontos percentuais, correspondente a uma variação de -37,7%, o que pode ser justificado pelo planejamento familiar pela mulher em idade reprodutiva e o acompanhamento pré-natal. A redução também ocorreu no Nordeste e Brasil, porém com menor variação percentual. Vale informar que as taxas referentes ao ano de 2023 dos três níveis geográficos, ainda, não foram consolidadas.

**Tabela 2 - Taxa de mortalidade materna por 100.000 nascidos vivos**

| Nível geográfico | 2022 | 2023* | Variação (%) |
|------------------|------|-------|--------------|
| Piauí            | 87,6 | 54,6  | -37,7        |
| Nordeste         | 60,5 | 54,7  | -9,6         |
| Brasil           | 53,4 | 48,1  | -9,9         |

**Fonte:** Sistema de Informação sobre Mortalidade - Ministério da Saúde.  
Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN-PI (2024).

\*Dados preliminares do ano de 2023.

A seguir serão apresentados os dados percentuais, a partir do total dos registros da mortalidade materna, por cor/raça, no Piauí, Nordeste e

Brasil, nos anos de 2022 e 2023. Observa-se que, nos três níveis geográficos analisados, a cor/raça com maior percentual é a parda, com um aumento no último ano. Cabe ressaltar que os dados do ano de 2023 ainda não estão consolidados. Analisando o Estado do Piauí, dos 37 óbitos registrados no primeiro ano, 67,57% são de mulheres identificadas como pardas, seguida das mulheres brancas, com 21,62% e, na terceira posição, estão as mulheres de cor preta, com 8,11%.

**Tabela 3 - Mortalidade materna, por cor/raça, Piauí, Nordeste, Brasil (%)**  
**– 2022 e 2023\***

| Cor/<br>raça | Piauí  |       | Nordeste |       | Brasil |       |
|--------------|--------|-------|----------|-------|--------|-------|
|              | 2022   | 2023* | 2022     | 2023* | 2022   | 2023* |
| Parda        | 67,57  | 90,9  | 67,40    | 69,7  | 53,9   | 54,1  |
| Branca       | 21,62  | 9,1   | 17,90    | 16,4  | 28,9   | 31,4  |
| Preta        | 8,11   | 0     | 11,90    | 10,4  | 13,7   | 10,5  |
| Amarela      | 0      | 0     | 0,2      | 0     | 0,3    | 0     |
| Indígena     | 0      | 0     | 0,7      | 1,9   | 1,5    | 3     |
| Ignorado     | 2,70   | 0     | 1,9      | 1,6   | 1,7    | 1     |
| Total        | 100,00 | 100,0 | 100,00   | 100   | 100    | 100   |

**Fonte:** Sistema de Informação sobre Mortalidade -M.S. 2022, 2023. Elaboração:  
Superintendência CEPRO/SEPLAN-PI (2024).

\*Dados preliminares.

Ao comparar os valores dos dois anos, nota-se um aumento de 23,33 pontos percentuais nos casos de mulheres pardas, em 2023, enquanto que as mulheres brancas apresentaram uma redução de 12,52 pontos percentuais nos óbitos.

Cabe informar que não foram registrados casos de mortalidade, no Piauí, no período, de mulheres de cor/raça indígena e amarela e óbitos sem informações no ano de 2023.

O Nordeste segue a mesma dinâmica observada no Piauí, o que não ocorre em relação às vítimas de cor branca no Brasil, que apontam crescimento de 2,5 pontos percentuais.

## 2.3 Educação

A educação é um direito de todos e dever do Estado, de acordo com a Constituição Federal de 1988. Enquanto política pública universal, possui como princípio a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. No entanto, em uma sociedade permeada pela desigualdade, em especial de gênero e raça, faz-se necessário avaliar essa política pública a partir desses aspectos.

Um dos principais indicadores de educação é a taxa de analfabetismo, que representa o percentual de pessoas com 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever pelo menos um bilhete simples, no idioma que conhecem.

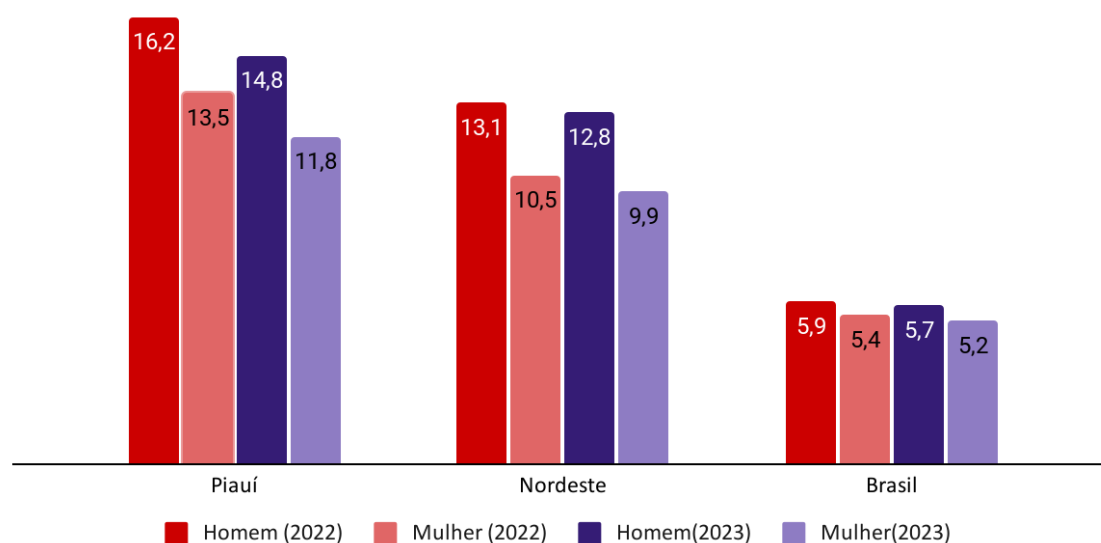
No Piauí, a taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais de idade é menor entre as mulheres, marcando 13,5% em 2022, enquanto entre os homens chegou a 16,2% no mesmo ano. Em 2023, tanto entre as mulheres quanto entre os homens, observou-se uma diminuição da taxa, sendo maior entre as mulheres, diminuindo 1,7 ponto percentual, enquanto entre os homens houve uma redução de 1,4 ponto percentual.

Também é possível observar essa disparidade entre homens e mulheres na região Nordeste. Em 2022, a taxa de analfabetismo entre os homens foi de 13,1%, ou seja, 2,6 pontos percentuais a mais do que a taxa verificada entre as mulheres, que foi 10,5%. Em 2023, mesmo com a diminuição da taxa, a diferença entre homens e mulheres foi de 2,9 pontos percentuais.

No Brasil, a taxa de analfabetismo entre os homens era de 5,9% em 2022, diminuindo para 5,7% no ano seguinte. Entre as mulheres, a taxa era de 5,4%, caindo para 5,2%. Levando em consideração o ano de 2023, o

Brasil foi entre os níveis territoriais analisados o que apresentou a menor diferença, 0,5 ponto percentual, como é possível observar no Gráfico 2 a seguir.

**Gráfico 2 - Taxa de analfabetismo entre pessoas de 15 anos ou mais no Piauí, Nordeste e Brasil - 2022 e 2023**



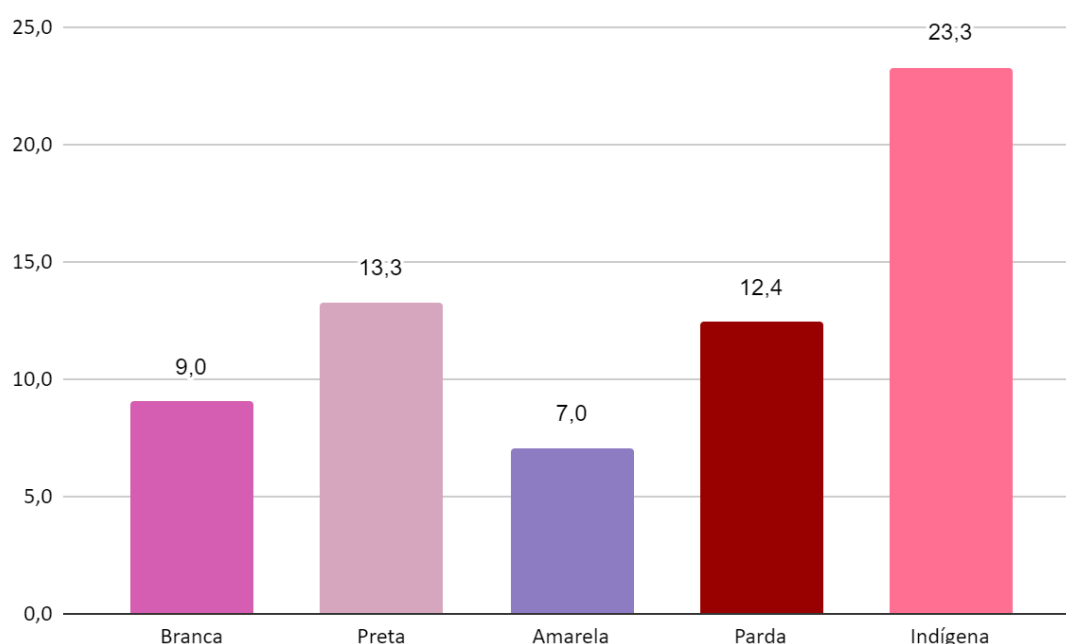
**Fonte:** Microdados PNDAC 2º trimestre. IBGE. **Elaboração:** Superintendência CEPRO/SEPLAN-PI (2024).

Quando a taxa de analfabetismo é desagregada por cor ou raça, percebe-se que a população negra<sup>1</sup> é o grupo com as maiores taxas de analfabetismo entre homens e mulheres. Em 2023, no Piauí, a taxa de analfabetismo entre as mulheres brancas foi de 9,0%, enquanto entre as mulheres pardas foi de 12,4%. No caso das mulheres pretas, a taxa alcançou 13,3%. A disparidade entre as mulheres brancas e indígenas é ainda maior, chegando a 14,3 pontos percentuais de diferença, já que a

<sup>1</sup> Entende-se por população negra o somatório entre pretos e pardos.

taxa entre as mulheres indígenas é de 23,3%, como é possível observar no Gráfico 3.

**Gráfico 3 - Taxa de analfabetismo entre mulheres de 15 anos ou mais por cor ou raça, no Piauí - 2023**



**Fonte:** Microdados PNDAC 2º trimestre. IBGE. Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN-PI (2024).

Também é possível observar esse mesmo cenário de disparidade entre as mulheres com base na raça, na Região Nordeste e no Brasil. Na Grande Região, em 2023, a maior taxa de analfabetismo foi entre as mulheres pretas, marcando 11%, seguido respectivamente das mulheres pardas (10,3%), indígenas (9,2%), branca (8,3%) e amarela (8%). No que se refere à realidade brasileira, entre as mulheres, as indígenas são as que possuem maior taxa de analfabetismo, com 8,4%, seguidas respectivamente das mulheres pretas (7,1%), pardas (6,6%), brancas (3,2%) e amarelas (2,6%).

## 2.4 Violência

O fim da violência contra as mulheres tem sido um dos principais desafios dentro da realidade de desigualdade de gênero. Essa violência pode se manifestar de diversas formas, como violência moral, psicológica, patrimonial e física, culminando nos casos mais extremos no âmbito das vítimas.

Um dos passos essenciais para o enfrentamento da violência contra as mulheres são legislações que punam tais crimes. No ano de 2015, um importante passo foi dado nesse sentido, a Lei nº 13.104, de 9 de março, popularmente conhecida como Lei do Feminicídio<sup>2</sup>, altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, prevendo assim o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, além disso, inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

O estudo que ora se apresenta traz um panorama da violência contra a mulher culminada com o feminicídio, com base nos registros administrativos da Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP). No ano de 2022, em números absolutos, foram 24 ocorrências ao total. A análise revelou que o município com o maior percentual de casos foi Teresina. Concernente ao instrumento ou forma utilizados para a consumação do crime, os registros são de que 50% dos feminicídios foram praticados com arma branca e 37,5% ocorreram com uso de arma de fogo, enquanto 12,5% foram a partir de estrangulamento, enforcamento e forma não identificada.

As características do crime em observância apontam que as vítimas tinham idade entre 16 e 81 anos. Destaca-se que, entre o total de mulheres, duas eram adolescentes, com 16 e 17 anos. Em valores percentuais, as vítimas acima de 20 anos e menores de 40 anos demonstraram o maior percentual, 50% dos casos.

---

<sup>2</sup> Entende-se por feminicídio, de acordo com o Código Penal e a Lei nº 13.104, crime de homicídio qualificado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

Quanto à cor ou raça das vítimas, as pessoas negras acumulam 83,33% das vítimas, enquanto que a cor branca apresentou 4,2%. As vítimas que não contam com a informação relacionada à cor ou raça atingiram o percentual de 12,5%. Outro ponto observado foi quanto ao local do crime, onde se verificou que 66,7% foram cometidos no ambiente residencial, 25% em via pública e 8,3% na zona rural.

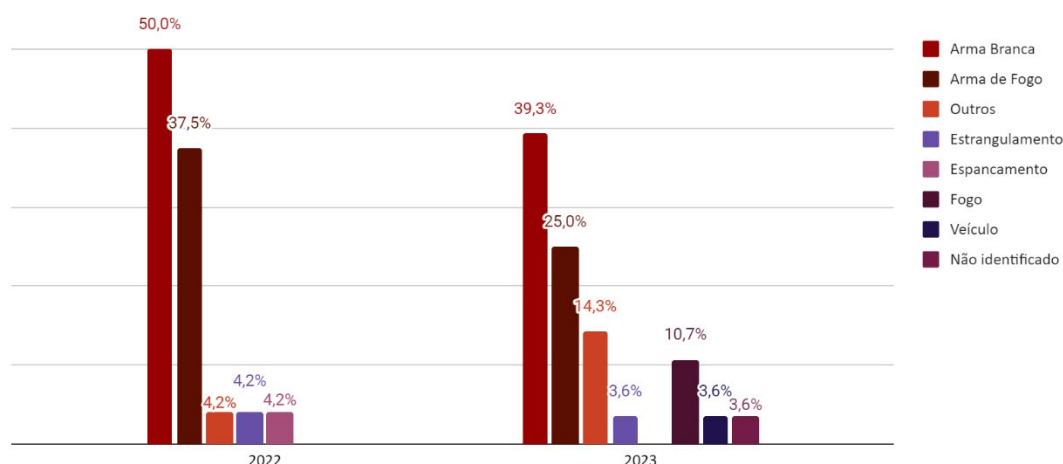
No que se refere ao vínculo entre feminicida e vítima, verificou-se que 41,7% foram consumados pelos companheiros e 25% pelos ex-companheiros. Os namorados estão na terceira posição, com 12,5%, seguidos pelos ex-namorados que computaram 8,3% e, finalmente, 4,2% foi o vínculo genro.

No ano de 2023, em números absolutos, foram contabilizados 28 feminicídios e o território que apontou o maior percentual do crime objeto dessa análise foi observado nos municípios de Teresina e Parnaíba.

Quanto ao instrumento ou forma utilizados para a concretização do crime em análise, 39,3% foram praticados com arma branca e 25% ocorreram com uso de arma de fogo, enquanto o item outros quantificou 14,3% dos feminicídios. A quarta posição contabilizou 10,71% dos feminicídios a partir do uso de fogo. Quando agrupadas as demais formas (espancamento, estrangulamento e não informada) o resultado foi de 10,8%, como é possível observar no Gráfico 4.

As características dos feminicídios analisados apontam que as vítimas apresentavam idade entre 20 e 67 anos. O maior percentual de vítimas está entre 20 e 40 anos, com 65,4%, seguido pelos grupos de mulheres maiores de 40 e menores de 50 anos, e acima de 50 anos, que contabilizaram 15,4%, cada um. As que não informaram a idade alcançaram 3,8% do total de crimes.

**Gráfico 4 - Instrumentos utilizados nos casos de feminicídio no Piauí, nos anos 2022 e 2023**

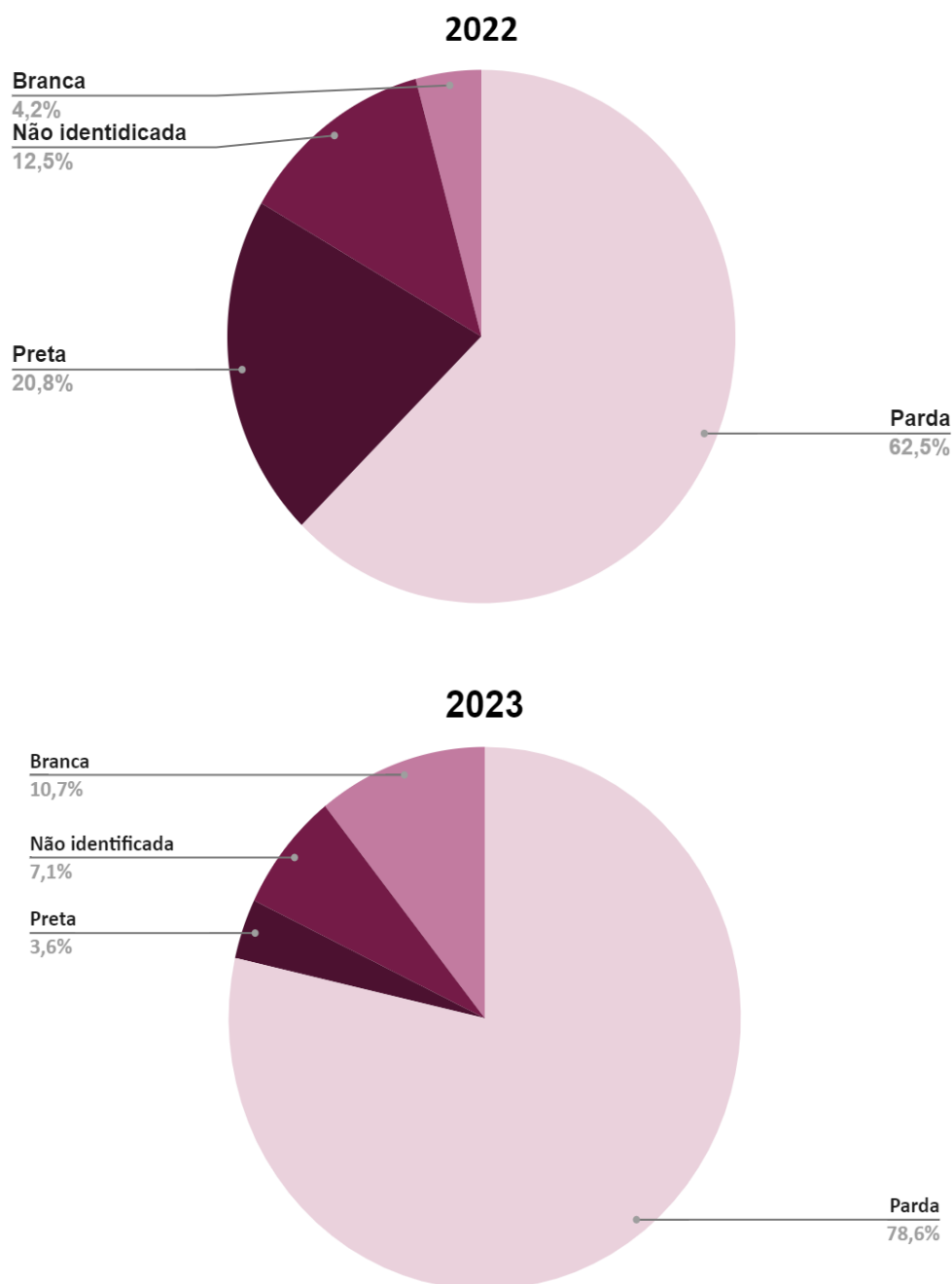


**Fonte:** Secretaria de Estado da Segurança Pública do Piauí. Registros administrativos de 2022 e 2023. Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN-PI (2024).

Quanto à cor ou raça, as pessoas pardas acumularam 78,6% das vítimas, enquanto a cor branca apresentou 10,7%. As pessoas sem informação relacionada à cor ou raça atingiram o percentual de 7,1%. Como é possível observar no Gráfico 5, em um comparativo com o ano de 2022, o número cresceu entre as mulheres pardas e brancas.

Outro ponto analisado foi quanto ao local do crime, cujas ocorrências tiveram maior percentual na residência da vítima (53,57%). Em seguida, vem a zona rural com 25%, e a via pública, que acumulou 10,71%. E, quando agrupados os locais de ocorrência (universidade, estabelecimento comercial e clube de recreação), obteve-se um total de 10,71% dos delitos.

Gráfico 5 - Cor ou raça das vítimas de feminicídio no Piauí - 2022 e 2023



**Fonte:** Secretaria de Estado da Segurança Pública do Piauí. Registros administrativos de 2022 e 2023. Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN-PI (2024).

Por fim, constatou-se que o vínculo “companheiro” atingiu o maior percentual dos crimes observados (32,14%). A segunda posição ficou com o vínculo “cônjuge” (21,43%), seguido pelo “ex-cônjuge” (17,86%). Na quarta posição ficou o vínculo “ex-companheiro”, com 14,29%. O agrupamento dos outros vínculos registrados alcançou o percentual de 14,28% dos feminicídios.

### **3 PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE GÊNERO NO PIAUÍ**

A desigualdade de gênero ainda é um grande desafio para o Estado e toda a sociedade. Aspectos como a formação histórica, econômica e cultural reverberam sobre diversos âmbitos da vida cotidiana, colocando as mulheres em posição desigual aos homens. Nesse sentido, a análise de dados e indicadores são essenciais para desvelar a realidade e produzir evidências para o fomento de políticas públicas para as mulheres.

Concernente à representação política, a situação de sub-representação das mulheres piauienses nos cargos eletivos em âmbito municipal fica evidente, a partir dos resultados eleitorais coletados no Tribunal Superior Eleitoral sobre as eleições municipais ocorridas nos anos de 2016 e 2020, que demonstram a equidade de gênero na política ainda como um grande desafio, sendo reflexo direto de uma sociedade desigual.

No que se refere à taxa de mortalidade materna, os dados preliminares de 2023, demonstram uma queda em comparação com o ano anterior, o que pode ser um indicativo do esforço para atingir uma das metas dentro do ODS-3, que aborda a redução da razão de mortalidade materna.

Com base na análise, é possível afirmar que a taxa de analfabetismo, quando comparada entre os sexos, é menor entre as

mulheres. No entanto, mesmo com a diminuição da taxa, as mulheres negras (pretas e pardas) apresentaram o maior percentual.

Ademais, foi possível verificar, a partir dos registros administrativos da SSP-PI, que as armas usadas com maior frequência, nos dois anos analisados, foi a arma branca, o que pode caracterizar o perfil familiar dos envolvidos como sendo de baixa renda. Seguindo a mesma lógica, observou-se a prevalência dos feminicídios na residência da vítima. O vínculo do autor em relação à vítima quando agrupado: companheiro, cônjuge e namorado, acumulam maior quantitativo em relação aos outros vínculos.

Em suma, diante do contexto de desigualdade de gênero, as políticas públicas para as mulheres são essenciais para a construção de uma sociedade em que homens e mulheres tenham acesso às mesmas oportunidades. Além disso, compreender as mulheres de forma abrangente significa atentar não somente ao gênero, mas também às suas intersecções, como cor ou raça, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura e religião.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009**. Altera as Leis nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm#art3](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm#art3). Acesso em: 1 de mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm). Acesso em: 1 de mar. 2024.

BRASIL. **Mortalidade materna**: um desafio para a saúde pública mundial. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg/comunicacao/noticias/parto-seguro>. Acesso em: 29 fev. 2024.

IPEA. **Objetivos do desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/index.html>. Acesso em: 5 mar. 2024.

OMS. **Saúde materna**. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/saude-aterma#:~:text=Todos%20os%20dias%2C%20aproximadamente%20830,rurais%20e%20comunidades%20mais%20pobres>. Acesso em: 5 mar. de 2023.

ONU. **Objetivos de desenvolvimento sustentável no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em: 5 mar. 2023.

PIAUÍ. **Ação ônibus lilás**. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticia/sempi-reforca-rede-de-apoio-as-mulheres-com-acao-do-onibus-lilas-na-vila-operaria>.

PIAUÍ. **Ação do ônibus lilás**. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticia/sempi-reforca-rede-de-apoio-as-mulheres-com-acao-do-onibus-lilas-na-vila-operaria>.

PIAUÍ. **Casa da mulher brasileira**. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticia/plano-de-acao-da-casa-da-mulher-brasileira-de-teresina-sera-apresentado-ao-ministerio-das-mulheres-nesta-terca-6-1>.

PIAUÍ. **Centro de Referência Francisca Trindade.** Disponível em: <https://portal.pi.gov.br/sempi/centro-de-referencia-francisca-trindade/>.

PIAUÍ. **Campanha Mermã não se cale.** Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticia/campanha-ei-merma-nao-se-cale-e-190-registram-aumento-no-numero-de-denuncias-no-piaui> | <https://portal.pi.gov.br/sempi/2023/02/10/secretaria-das-mulheres-realiza-projeto-teia-de-direitos/>.

PIAUÍ. **Projeto Mermã vamos nas escolas.** Disponível em: <https://portal.pi.gov.br/sempi/2023/04/17/secretaria-da-mulher-realiza-projeto-ei-merma-vamos-nas-escolas-no-bairro-direceu/>.

PIAUÍ. **Cartilha do Pró Equidade de gênero, raça e diversidade.** Disponível em: <https://antigo.pi.gov.br/noticias/sempi-apresenta-cartilha-do-pro-equidade-de-genero-raca-e-diversidade/>.  
PIAUÍ. **Projeto Elas Empreendem.** Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticia/projeto-elas-empreendem-capacita-mulheres-em-teresina-sussuapara-e-queimada-nova-1>.

PIAUÍ. **SEMPI lidera o 1º lugar no edital para lavanderias comunitárias.** Disponível em: <https://portal.pi.gov.br/sempi/2023/11/27/sempi-lidera-1-lugar-no-edital-para-lavanderias-comunitarias-e-destaca-protagonismo-feminino/>.